

IPIRA (SC), em 27 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº: 013/2018

Assunto: Envia Moção.

Senhor Eduardo Pinho Moreira
Governador Do Estado De Santa Catarina

Com os meus cordiais cumprimentos, em atendimento aos anseios da administração de nosso Município, diante disso manifestamos o pedido de alteração da Lei n 17.221 de 1º de agosto de 2017 - Lei Estadual estabeleceu a cobrança mensal do TFT dos Municípios ao DETER, de modo que a alteração preveja a isenção da taxa de TFT do DETER aos veículos pertencentes aos Municípios e órgão públicos.

Os municípios possuem veículos da Saúde Educação e Obras, que diariamente fazem viagens para fora do município. O que gerara um custo significativo aos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Cuja moção em anexo será encaminhada aos órgãos responsáveis do Governo do Estado de Santa Catarina e demais autoridades, para que se mobilizem em prol dos municípios.

Colocamo-nos à disposição, colho o ensejo para expressar os mais elevados protestos de estima, consideração e apreço.

Cordialmente,

ADELIR MAURI SCHMIDT
Presidente